

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 119, DE 11 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Define prazo e procedimentos adicionais para os aposentados e pensionistas que não realizaram a Prova de Vida 2024, no prazo limite, estabelecido pela Portaria CAAPSML nº 92 de 22 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1.044, de 16 de setembro de 2022, no art. 1º, § 3º do Decreto Municipal nº 589, de 22 de maio de 2023, e em cumprimento às determinações legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de prova de vida periódica de aposentados e pensionistas, referente ao exercício 2024, que recebem proventos e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Londrina, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões – CAAPSML;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios,

RESOLVE:

Art. 1º Os aposentados e pensionistas do RPPS que não efetivaram a Prova de Vida 2024, no prazo limite estabelecido no §1º do artigo 2º da [Portaria CAAPSML nº 92 de 22 de abril de 2024](#), ficarão com o benefício mensal suspenso, conforme disposto no parágrafo 2º do referido artigo.

§1º A suspensão ocorrerá no mês subsequente a data final informada para realização da Prova de Vida 2024.

§2º A regularização da pendência poderá ser feita conforme tabela abaixo:

Nascidos entre	Prazo - Prova de Vida 2024	Suspensão do Pagamento	Solicitação de Liberação	Validação GCRC	Liberação dos Proventos anteriores à folha mensal
01/01 a 31/05	de 01/05 a 31/05/2024	Folha de Junho	15/06 a 02/07	03 a 05/07	10/07/2024
01/06 a 30/06	de 01/06/2024 a 30/06/2024	Folha de Julho	15/07 a 02/08	05 a 07/08	12/08/2024

01/07 a 31/07	de 01/07/2024 a 31/07/2024	Folha de Agosto	15/08 a 03/09	04 a 06/09	11/09/2024
01/08 a 31/08	de 01/08/2024 a 31/08/2024	Folha de Setembro	15/09 a 02/10	03 a 07/10	10/10/2024
01/09 a 30/09	de 01/09/2024 a 30/09/2024	Folha de Outubro	15/10 a 05/11	06 a 08/11	13/11/2024
01/10 a 31/10	de 01/10/2024 a 31/10/2024	Folha de Novembro	15/11 a 02/12	03 a 05/12	10/12/2024
01/11 a 30/11	de 01/11/2024 a 30/11/2024	Folha de Dezembro	15/12 a 03/01/2025	06 a 08/01/2025	13/01/2025
01/12 a 31/12	de 01/12/2024 a 31/12/2024	Folha de Janeiro/2025	15/01/2025 a 04/02/2025	05 a 07/02/2025	12/02/2025

Art. 2º Mensalmente será publicada lista com o nome dos aposentados e pensionistas que não tiverem realizado a Prova de Vida 2024 no mês correspondente, a fim de oportunizar a ampla divulgação.

Parágrafo Único: a publicação será disponibilizada no site da CAAPSM e no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º Ficam mantidos os demais procedimentos estabelecidos na [Portaria CAAPSM n° 92 de 22 de abril de 2024](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Nicacio
SUPERINTENDENTE